



Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

RUA THEODRICO BEZERRA, 90
CGC MF. 08.160.467/0001-00
Ad. Francisco Henrique Sobrinho

LEI Nº 065/94

Aprova o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o próximo Triênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Bento do Trairi-RN, para o triênio 1995/1997, em conformidade com os dispositivos constantes nas Constituições Federal e Estadual, nas normas de direito financeiro e nos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município (Art. 121), estima para o período despesas de capital no montante de R\$ 3.224.858,00 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), a preços correntes.

Art. 2º - Os recursos previstos para atendimento da programação das despesas de capital, estimados no Plano Plurianual de Investimentos de que trata esta lei, estão assim desdobrados:

	R\$ 1,00			
RECURSOS DO TESOURO	EXERCÍCIOS			TOTAL
	1995	1996	1997	
Recursos Ordinários	644.028	1.122.100	1.458.730	3.224.858
Recursos Vinculados	-	-	-	-

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com fundamento nos recursos considerados disponíveis à vista da previsão das despesas correntes, desdobram-se da seguinte forma:

Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito Municipal
CGC MF. 08.160.467/0001-00



Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

RUA THEODORICO BEZERRA, 90
CGC MF. 08.160.467/0001-00
Ad. Francisco Henrique Sobrinho

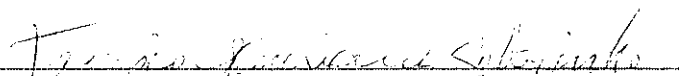
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIOS		
	1995	1996	1997
1. - Programação à conta de Recursos do Tesouro.....	357.100	480.000	624.000
1.1 - Recursos Ordinários.....	357.100	480.000	624.000
1.1.1 - Poder Executivo.....	357.100	480.000	624.000
- Sec.Munic. de Finanças	8.100	5.000	6.500
- Sec.Munic. de Agricultura.....	11.400	75.000	97.500
- Sec.Munic. de Educação Cult. E Desporto.....	65.100	81.000	105.300
- Sec.Munic.Saude Saneam	170.800	94.000	122.200
- Sec.Munic.Trab.e Bem-Estar Social.....	25.900	20.000	26.000
- Sec.Munic.Viação e Ser Urbanos.....	75.800	245.000	318.500
1.2 - Recursos Vinculados			
1.2.1 - poder executivo.....	-	-	-

Art. 4º - As Despesas de Capital com recursos do Tesouro Municipal, a serem incluídas nos orçamentos anuais, para os exercícios financeiros de 1995, 1996 e 1997, são discriminados em conformidade com o anexo Único desta lei:

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito em São Bento do Trairi-RN
Em, 10 de março de 1994.


Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito

Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 035.763.374-10